

podendo-se desta forma, ser preenchido o boletim de subscrição. Passando-se à votação da proposta de aumento do capital e da proposta formulada pelo diretor-financeiro, constatou-se terem sido ambas aprovadas pela unanimidade dos presentes. A seguir foi lido o boletim de subscrição, o qual fica fazendo parte integrante desta ata, pelo qual se verificou ter sido o aumento de capital, na importância de Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões de cruzeiros) inteiramente subscrito. Posto em votação o mencionado boletim de subscrição, foi ele aprovado por todos os presentes. Ato contínuo, tendo em vista que o aumento de capital havia sido inteiramente subscrito pelos acionistas constantes no boletim e integralizadas as ações subscritas mediante aproveitamento de créditos daqueles acionistas em conta corrente, o senhor presidente proclamou efetivada a elevação do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Com a palavra a acionista Nelda Salvetti De Franco, por ela foi dito que, como resultado da aprovação do aumento de capital, e estando presente a totalidade dos acionistas, a presente assembleia poderia também, neste ato, deliberar sobre a alteração estatutária consequente da deliberação aprovada. Para esse fim apresentou a seguinte redação para o art. 7.º do Capítulo II dos Estatutos Sociais vigentes: "CAPÍTULO II — Do Capital Social e Ações — Art. 7.º — O capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 40.000 (quarenta mil) ações, ordinárias ou comuns, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade dos seus titulares que poderão convertê-las de uma forma em outra, pagando as despesas de conversão. — Parágrafo único — As ações não integralizadas revestirão, obrigatoriamente, a forma nominativa, podendo serem convertidas em ao portador, após a respectiva integralização". Posta em votação esta proposta, foi aprovada por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigor com a alteração acima aprovada. Pelo senhor presidente, em seguida, foi declarado livre o uso da palavra, como ninguém se manifestasse, determinou o senhor presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito por mim, secretário, que depois de redigir a ata procedi à sua leitura, tendo a mesma sido aprovada e assinada por todos os presentes. — Sylvio Placco Mandacarú — Paulo Tamm Figueiredo — Jcs. De Franco — Nair Figueiredo Indústria e Comércio S. A. — Jorge Duprat Figueiredo — Maria Brândão Figueiredo — Orlando De Franco — Nelda Salvetti De Franco — Deise Brândão Mandacarú — Maria Cecília Bicalho Kehl — Sérgio Augusto Penha Kehl.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 17 de julho de 1961, às 10 horas, constantes das folhas 2v. e seguintes do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Paulo Tamm Figueiredo Mandacarú
Presidente
Sylvio Placco Mandacarú
Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "MULTIVIDRO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou na Repartição sob o número 191.411, por despacho da Junta Comercial em sessão de 17 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de julho de 1961, pela qual elevou seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), alterou o Capítulo II artigo 7.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de outubro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escreevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Britto, secretário. Cleyde Maria Forte.

(250277 — Cr\$ 6.660,00)

COMPANHIA GOODYEAR
D OBRASIL

Produtos de Borracha

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 29 DE SETEMBRO DE
1961

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à Rua dos Prazeres n. 284, nesta Capital, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, representando 1.691.000 (um milhão, seiscentas e noventa e uma mil) ações nominativas, a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, onde ficaram declarados os respectivos nomes e as demais referências exigidas por lei. Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista senhor Charles Jule Pilliod Júnior, Diretor Gerente, servindo de Secretário o senhor Gerard Clifton Powell, Diretor de Finanças, ficando assim constituída a mesa. Verificada a existência de número legal, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária que fora regularmente convocada, conforme editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" dos dias 15, 16 e 17 (quinze, dezesseis e dezessete) do mês de setembro corrente e no jornal "Folha de São Paulo", dos dias 15, 16 e 17 (quinze, dezesseis e dezessete) do mês de setembro em curso, cuja leitura foi então feita pelo senhor Secretário, por solicitação do senhor Presidente, e do teor seguinte: — "Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 1961, às 10 horas, na sede social, à Rua dos Prazeres n. 284, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta da Diretoria, de aumento do capital social, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal e outros quaisquer assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 12 de setembro de 1961. — ass.) Charles Jule Pilliod Júnior, Diretor Gerente; Gerard Clifton Powell, Diretor de Finanças; Don Alfred Lamphear, Diretor Industrial; Clarence Joseph Alameda, Diretor de Vendas; Manuel Garcia Filho, Diretor". Terminada a leitura do referido edital o senhor Presidente determinou ao senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: — 1 — "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas — A Diretoria desta Companhia, depois de um estudo minucioso e de examinar os vários aspectos da matéria e tendo em vista o interesse da sociedade, supõe ser de inteira conveniência proceder-se ao aumento do capital social, de modo a permitir-lhe melhores elementos para fazer face à crescente progressão de seus serviços e operações. Esse aumento deverá ser feito na importância de Cr\$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 694.000 (seiscentas e noventa e quatro mil) novas ações ordinárias ou comuns, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e a ser realizado, parte por subscrição em dinheiro, ou com crédito que os senhores acionistas possuam na sociedade, num montante de Cr\$ 391.000.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) e parte, num montante de Cr\$ 303.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) que será efetuada nos termos da lei n. 3470, de 28 de novembro de 1958 e consoante as disposições da "Ordem de Serviço n. 10", de 13 de março de 1961, da Divisão do Imposto de Renda, mediante correção monetária do seu ativo imobilizado, ou seja, de parte dos bens móveis e imóveis existentes em 29 de setembro de 1961, na conformidade de relação circunstanciada em que os valores dos bens são atualizados e que resultou de levantamento previamente procedido, tudo realizado com estrita obediência das prescrições legais. Todos os valores a serem corrigidos, correspondem aos bens adquiridos pela sociedade até 31 de dezembro de 1960 e o valor que a eles ora se atribui foi obtido pela aplicação dos respectivos coeficientes para a correção monetária fixados nas Resoluções ns. 1 e 2, respectivamente de 29 de janeiro de 1959 e 13 de dezembro de 1960, do Conselho Nacional de Economia, circunstância que dispensa e torna inoperante a nomeação de peritos para a estimação do valor atual dos mencionados bens, os quais são integran-

tes do patrimônio social de que, na forma da lei, participam os senhores acionistas na proporção do número de ações que possuem, na conformidade do que dispõe o Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, ficando a cargo da sociedade o correspondente pagamento do imposto de renda e respectivo adicional que se tornarem devidos em virtude dessa emissão. Se a Assembleia Geral Extraordinária aprovar o aumento de capital proposto bem como o processo pelo qual o mesmo se realizará, esta Diretoria sugere a consequente modificação do art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 2.385.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 2.385.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco mil) ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, que as poderão converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. § 2.º — Os certificados de ações serão assinados por dois Diretores da Sociedade. § 3.º — A sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação." — Submetendo a presente proposta à Assembleia Geral, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, aguarda esta Diretoria o pronunciamento dos senhores acionistas." — 2. — "Parecer do Conselho Fiscal: — Ilmos. Srs. Acionistas — Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha — São Paulo — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha, tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria, datada de 30 de agosto de 1961, relativa ao aumento do capital de Cr\$ 1.691.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões de cruzeiros), para Cr\$ 2.385.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 694.000 (seiscentas e noventa e quatro mil) novas ações ordinárias ou comuns, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo 300.000 (trezentos mil) a serem integralizadas mediante a reavaliação do ativo imobilizado de acordo com o artigo 101 do vigente Regulamento do Imposto de Renda (Decreto — 47.373, de 7 de dezembro de 1959), ações essas a serem distribuídas nos termos do artigo 113 do Decreto-lei n. 2627, de 1940, e 391.000 (trezentas e noventa e quatro mil) a serem integralizadas em dinheiro ou créditos que os senhores Acionistas possuam na sociedade, são de parecer que a referida proposta consulta aos interesses sociais, inclusive quanto à consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos Senhores Acionistas. Por outro lado, declaram, para fins e efeitos da Lei de Sociedades por Ações, que o capital atual acha-se inteiramente realizado. São Paulo, 2 de setembro de 1961. — ass. William Clark Gay Jr. — Jeffery Warner Etherington — Luiz Rodrigues Vassallo". Finda a leitura desses documentos, declarou o senhor Presidente que abria a discussão sobre a matéria. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra o senhor Presidente, em seguida, declarou que submetia à votação a proposta da Diretoria. Procedida a votação, verificou-se haver sido a proposta aprovada unanimemente, ficando, assim, aprovado o aumento de capital proposto, abstendo-se de votar legalmente impedidos. Retomando a palavra declarou o senhor Presidente que estava aprovado o aumento de capital proposto, de Cr\$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) pela forma constante da proposta aprovada, ou seja, uma parte, no montante de Cr\$ 391.000.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) para subscrição em dinheiro ou com créditos que os senhores acionistas possuam na sociedade, e outra parte, no montante de Cr\$ 303.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante correção monetária do ativo imobilizado, procedido nos termos da Lei n. 3470, de 28 de novembro de 1958. A seguir, pediu a palavra o acionista senhor Don Alfred Lamphear e pelo mesmo foi dito que, considerando-se parte do aumento aprovado para subscrição das ações correspondentes e estando presente a totalidade do capital social, não se fazia mister a fixação do prazo a que alude o art. 111 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, pelo que propunha que os senhores acionistas se manifestassem, desde já, sobre seu direito de preferência, evitando-se assim a suspensão dos tra-

balhos. O senhor Presidente submeteu a proposta do acionista senhor Don Alfred Lamphear a votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada. Após a aprovação dessa proposta, falando cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente a seus direitos de preferência, como de fato o faziam, para subscrição das ações correspondentes a primeira parte do aumento de capital aprovado, entregando ao senhor Presidente, no ato, uma carta assinada por todos os renunciantes, na qual expressavam suas renúncias, tendo sido satisfeitos em dito documento todas as formalidades legais. A seguir, pediu a palavra o acionista Arthur Winston Lenington e falando na qualidade de procurador do acionista The Goodyear Tire & Rubber Company, conforme instrumento de procuração arquivado na sede da sociedade, declarou que a referida acionista, tendo em vista a renúncia que fizeram os demais acionistas aos seus direitos de preferência, subscrevia a totalidade das ações correspondentes à parte do aumento aprovado, no montante de Cr\$ 394.000.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), utilizando para a tomada dessas novas ações de parte de seu crédito na sociedade, crédito esse representado pelas importâncias relativas aos dividendos já distribuídos e a ela creditados em exercícios anteriores. Disse a seguir o senhor Presidente que a vista da aprovação unânime dada a proposta da Diretoria, declara definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da sociedade a nova redação do art. 5.º dos Estatutos Sociais, tal como consta da proposta da Diretoria. Declarou, ainda, o senhor Presidente que, tendo sido a primeira parte do aumento de capital subscrita integralmente e realizada com crédito que a acionista subscritora possuía na sociedade, não se torna necessário o depósito em estabelecimento bancário. A seguir, os senhores acionistas foram convidados pelo senhor Presidente a autenticarem com suas assinaturas para os devidos efeitos os documentos que correspondem à atualização do ativo imobilizado cujo valor monetário foi corrigido na forma da lei n. 3470 e Ordem de Serviço n. 10 e que representam a segunda parte do aumento do capital aprovado. Satisfeitos, assim, todas as formalidades legais referentes ao aumento do capital em Cr\$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) que acabava de ser aprovado, declarou o senhor Presidente que ficaria a cargo da Diretoria o cumprimento da presente deliberação da Assembleia Geral, devendo a mesma tomar as providências para a satisfação das formalidades complementares, inclusive as de ordem fiscal. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida pelo Secretário e, a seguir discutida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 29 de setembro de 1961. G. C. Powell — Secretário — C. J. Pilliod Jr. — Presidente — p. p. The Goodyear Tire & Rubber Company, A. W. Lenington — Don A. Lamphear — C. J. Alameda — A. W. Lenington — Paul Weisskopf.

Esta é cópia autêntica mandada datilografar e conferida por mim, Secretário.

p. Cia. Goodyear do Brasil —
Produtos de Borracha
Charles Jule Pilliod Jr.
Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL — PRODUTOS DE BORRACHA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 191.434, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 1.691.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.385.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 5.552.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de outubro de 1961. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria

Forte, encarregada do serviço de Certidões, subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. -250.230 — Cr\$ 9.900,00 (8)

JUTIFICIO "MARIA
LUIZA" S/A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 29
DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às 14,00 horas, em sua sede social à rua Boa Vista n. 76, 9.º andar, nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação acionistas do Jutificio "Maria Luiza" S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, como se verificou pelas suas assinaturas no livro de presença n. 2, consoante o Art. 92 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Por aclamação dos senhores acionistas, assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. Alvaro Trevisoli, Diretor-Gerente da sociedade, que convidou a mim, Cyro Guimarães Nogueira, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 26, 28 e 29 de março do corrente ano de 1961 e no jornal Gazeta Mercantil, nos dias 25, 27 e 28 do referido mês e ano, os quais se achavam sobre a mesa, cuja leitura ordenou a mim secretário fosse feita aos presentes: "Jutificio "Maria Luiza" S.A. — Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Boa Vista n. 76, 9.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31-12-60; b) — Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo mandato, bem como fixação de suas honorárias; c) — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 23 de março de 1961. A Diretoria". Em seguida, também por determinação do Sr. Presidente, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e, finalmente, do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, documentos esses devidamente publicados na Gazeta Mercantil, no dia 5 de abril do corrente ano e todavia, ainda não publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, embora enviados pela Diretoria a esse Órgão Oficial com o devido tempo, ou seja em 4 de abril do corrente ano, conforme o recibo n. 208.845, que se achava sobre a mesa e que foi exibido aos senhores acionistas presentes, em virtude da Imprensa Oficial, como é notório, estar em grande atraso com suas publicações por falta de papel de imprensa. Tais documentos foram submetidos a discussão e votação, verificando-se após vários debates sua aprovação por unanimidade, com a abstenção dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, legalmente impedidos. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente participou aos senhores acionistas que havendo terminado o mandato da atual Diretoria, deviam, na forma estatutária, proceder a eleição de seis novos membros, que deveriam reger os destinos da sociedade em o novo mandato de 2 (dois) anos. Procedido ao escrutínio, verificou-se ter sido eleita a seguinte Diretoria, para Diretora-Presidente, Dna. Halley Trevisoli Petreila, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital à Alameda Jau n. 1712; para Diretora-Vice-Presidente, Dna. Nair Trevisoli, brasileira, solteira, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Bela Cintra n. 1058; para Diretor-Gerente, o Sr. Alvaro Trevisoli, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Comarca de Santo André, neste Estado, à Av. D. Pedro II, n. 1392; para Diretor-Administrativo, o Sr. Cyro Guimarães Nogueira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Amoroso Costa n. 365; para Diretor-Auxiliar, o Sr. Luis Trevisoli, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Comarca de Santo André, neste Estado, à Av. D. Pedro II n. 1392 e, finalmente, a As-